

finalizado em dez/20



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO 08 (COVID-19) AO CONVÊNIO 01/2020 CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.945.936/0001-70, representada por sua administradora interina, Senhora Andrea Helena de Moraes Rodrigues, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da Cláusula 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020, Termo de Aditivo 01/2020 (Covid 19), Portaria 1448, de 29 de Maio de 2020 e justificativas, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia da Santa Casa sofreu alterações para abarcar os serviços de alta complexidade para atendimento aos pacientes do COVID 19:

CONSIDERANDO que a demanda de pacientes atualmente existentes reclama a instalação e funcionamento de novos leitos de UTI com o fornecimento de respiradores, insumos e acessórios;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Saúde recebeu cinco novos respiradores da Secretaria Estadual de Saúde para serem instalados na UTI em funcionamento na Santa Casa de Misericórdia;

CONSIDERANDO que já foi solicitado o credenciamento dos leitos de UTI perante a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde:

1. O Município de São Roque repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 876.006,00 (oitocentos e setenta e seis mil e seis reais), divididos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 146.001,00 (cento e quarenta e seis mil e um real) cada, nos termos do plano de trabalho, demonstrações

lu dua

PT  
FCP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

apresentadas pela entidade e anuência do Departamento de Saúde, partes integrantes deste aditamento.

2. Os recursos serão utilizados, exclusivamente, para pagamento das ações e serviços de enfrentamento ao COVID 19, destinado à locação de equipamentos e para o fornecimento de insumos e acessórios para 10 (dez) leitos de UTI na Santa Casa de Misericórdia de São Roque, conforme especificado abaixo:

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição	Quantidade
1	Ventilador Mecânico	05
2	Bomba Infusora	30
3	Monitor Multiparâmetro	10
4	Cardioversor TEC 5631	01
5	Carro de Parada	01
6	Eletrocardiógrafo ECG 2150	01

**INSUMOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO POR EQUIPAMENTO**

Item	Nome/Descrição	Insumos /Reposição	Quantidade
01	Ventilador Mecânico	Circuito Adulto reutilizável	1 por semestre
		Filtro Higrobac	10 por mês
02	Bomba Infusora Volumétrica	Equipo parenteral fotosensível	2 por mês
		Equipo parenteral normal	10 por mês
03	Monitor Multiparametro	Sensor de Oximetria	1 por semestre
		Manguito Adulto	1 por semestre
		Sensor de temperatura	1 por semestre
04	Cardioversor	Placa multifunção (DEA/marcapasso)	1 por semestre
		Rolo de papel para impressão	1 por mês
05	ECG 2150	Papel para impressão	1 por mês

3. A CONVENIADA prestará contas dos recursos repassados nos termos constantes do Aditivo 01 (COVID 19).

*YCAP* - *H*  
*Luciana*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

4. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão as seguintes dotações:

(831) 01.09.09.10.305.0062.2316.3.3.50.39.00

Fonte: 05 – Transferências em Convênios Federais – Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

01.09.09.10.305.0064.2320.3.3.50.39.00

Fonte: 05 – Transferências em Convênios Federais – Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Programa Federativo de Enfretamento ao COVID19 – LC 173/2020, artigo 5º, inciso I.

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 10 de Junho de 2020.

  
CLAUDIO JOSÉ DE GOÊS

Prefeito Municipal

  
DANIELA CAROLINA DIAS GROKE SILVA

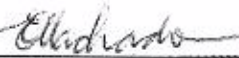
Diretora do Departamento de Saúde

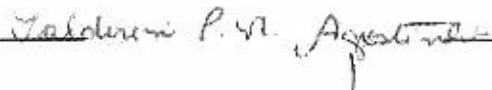
  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Administradora Interina

TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_

2)   
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADODE SÃO PAULO

**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura da Estância Turística de São Roque

**CONVENIADA:** Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Roque

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** Convênio 01/2020

**TERMO ADITIVO:** 08/2020 – COVID 19

**OBJETO:** Prestação de serviços para municípios de São Roque, nas áreas de Pronto Atendimento (Urgência e Emergência), e Internação em Média Complexidade para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas clínicas médica, cirúrgica, pediátrica e pneumologia sanitária nas dependências da SANTA CASA, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS e realização de exames de imagem para a Rede Básica de Saúde do município de São Roque (raio x, ultrassom e mamografia).

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 10 de Junho de 2020.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADODE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Cláudio José de Goes

Cargo: Prefeito

CPF: 055.745.850-71 RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/1963

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, 36, Centro –São Roque/SP

E-mail pessoal: vinicolagoes@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8555

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Cláudio José de Goes

Cargo: Prefeito

CPF: 055.745.850-71 RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/1963

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, 36, Centro –São Roque/SP

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: vinicolagoes@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8555

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Daniela Carolina Dias Groke Silva

Cargo: Diretora de Saúde

CPF: 289.316.388-25 RG: 32.462.461

Data de Nascimento: 25/09/1978

Endereço residencial completo: Rua Honório M de Moraes, 328, Jardim Finatti – São Roque/SP

E-mail institucional: ddgroke@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: danicaroldias@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 4784-9632

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Cargo: Administradora Interina

CPF: 122.789.698-03 RG: 19.175.845

Data de Nascimento: 28/09/1969

Endereço residencial completo: Rua Dr. José de Andrade Figueira, 381, Apto 152, Vila Suzana –São Paulo/SP

E-mail institucional: andrea.rodrigues2@santacasasr.com.br

E-mail pessoal: andreamr28@gmail.com

Telefone(s): (11) 4719-9360

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.